



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº007/2012.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº1065163000090

**RECORRENTE: LONDRES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVÉIS
DECOR E UTENSÍLIOS.**

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: JOÃO JOSÉ TOURINHO.

Sala das sessões 10 de agosto de 2012.

ACÓRDÃO 182/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.
MERCADORIAS TRANSPORTADAS COM
DOCUMENTO FISCAL INIDÔNIO. FATO
COMPROVADO. MULTA DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão
de Primeira Instância e considerar o auto de infração
procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente
João José Tourinho-Conselheiro-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira - Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado